



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Reunião Extraordinária)  
APROVADO POR: unanimidade  
dos presentes em 1ª votação (10 votos)  
Em 05/04/88  
Luauá  
Presidente da Câmara

Substitutivo nº. 002/88 ao  
PARECER CLJR - 032/88, de 04 de abril de 1988.

032-A

Exmo. Sr.

JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

(Reunião Extraordinária)  
APROVADO POR: unanimidade  
dos presentes em 2ª e 3ª votações (10 votos)  
Em 05/04/88  
Luauá  
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº. 18/88 - "Dispõe abertura de créditos suplementares à dotação do orçamento vigente, destinada à obra 'Canalização do Córrego "Tte. Pedro Batalha", nesta cidade".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem o Projeto de Lei em apreço, embasados no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, especialmente os artigos 153, parágrafo 1º., e 178, e tendo em vista que:

a) No dia 05/04/88, atendendo convite do Sr. Prefeito Municipal de Ubá, Prof. José Bigonha Gazolla, estivemos em seu Gabinete, ocasião em que, juntamente com toda a sua equipe de técnicos da área econômica, tivemos oportunidade de, longamente, discutir sobre o limite total das parcelas a serem liberados pela Caixa Econômica Federal.

b) Foi encaminhado à Presidência desta Comissão o Contrato de Financiamento entre a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal, onde o Chefe do Executivo expõe os motivos nos quais se embasa para rogar à CLJR, que retire a emenda do Parecer CLJR nº. 032/88.

Vem a presença de V. Exa. para que o Projeto de Lei nº. 18/88, seja aprovado na íntegra, sem qualquer modificação, conforme consta do original do mesmo instrumento, remetido a esta Casa pelo Chefe do Executivo Ubaense.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Miguel Rinaldi  
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI  
Presidente

Calçado  
VEREADOR GERALDO B. CALÇADO  
Titular

Jo. M. de Mello  
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO  
Titular